



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

530

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2018

Processo nº 06/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e a Microempresadora Individual **ALESSANDRA BUSCARATI PEREIRA 14130361805**, inscrita no CNPJ sob nº 27.137.988/0001-91 e Inscrição Municipal nº 10365, com sede na Rua Domingos Rozante, nº L-150, Jardim Rossini, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRA BUSCARATI PEREIRA**, brasileira, casada, instrutora de música, portadora do RG nº 23.882.297-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 141.303.618-05, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018, firmado em 16/03/2018, em decorrência do Pregão Presencial nº 17/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 31/2018, firmado em 16/03/2018, conforme estabelece o item 6.2 da cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 6.3 da cláusula 6ª do Contrato nº 31/2018, em aproximadamente 4,13% (quatro inteiros e treze centésimos por cento) o preço do serviço constante do subitem 4.1.1 da cláusula 4ª do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

“4.1.1 - R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos) por hora de aula de educação vocal efetivamente realizada”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo importa em R\$ 5.616,72 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA

O valor constante da cláusula anterior refere-se à realização de 174 (cento e setenta e quatro) horas de aula do serviço objeto do contrato de origem, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 697 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.16.01 – Diretoria de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

31

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 31/2018, firmado em 16/03/2018.

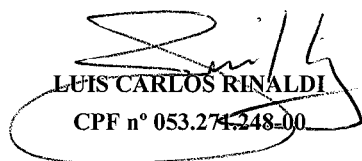
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

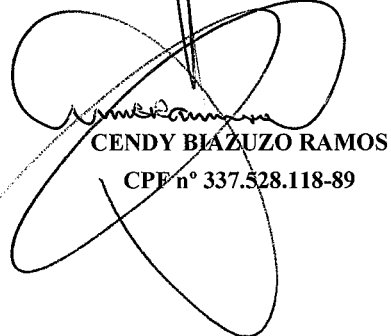
Pederneiras, 13 de março de 2019.


ALESSANDRA BUSCARATI PEREIRA


VICENTE JULIANO MINGULI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.274.248-00


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

532

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Alessandra Buscarati Pereira 14130361805

CONTRATO Nº 31/2018 (TERMO ADITIVO Nº 01)

OBJETO: Realização de 174 (cento e setenta e quatro) horas de aulas de educação vocal, relativas ao Projeto "Andar e Voar".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de março de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Alessandra Buscarati Pereira.

Cargo: Titular

CPF: 141.303.618-05

RG: 23.882.297-7

Data de Nascimento: 27/02/1972

Endereço residencial completo: Rua Domingos Rozante, nº L-150, Jardim Rossini – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: alessandra.buscarati@outlook.com

E-mail pessoal: alessandra.buscarati@outlook.com

Telefones: (14) 3283 1680/ (14) 9.9602 9913

Assinatura: _____